

**PORTARIA Nº 279, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021**

Autorização de contratações temporárias por excepcional interesse público para a Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do Ofício nº 005/FMSB/2021, advindo da Secretaria Municipal de Saúde, visando a evitar a interrupção dos serviços essenciais à saúde, com fundamento nos arts. 1º, 2º, 3º, III, VI, VII e VIII, 4º, I, “a” a “c”, da Lei Municipal nº 249/2010 c/c o art. 37, IX, da Constituição Federal, e,

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo *coronavírus* (denominado SARS – CoV-2), é uma pandemia;

**CONSIDERANDO** a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020 que regulamenta no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do *coronavírus*, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município de Buíque;

**CONSIDERANDO** que cabe também ao Poder Público Municipal, no âmbito de suas competências, a adoção de medidas para preparação, controle, contenção e mitigação de transmissão do COVID-19 em seu território;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 031, de 26 de março de 2020 que declara Estado de Calamidade Pública em todo território do município de Buíque, em virtude do COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2021, que declara a manutenção do Estado de Calamidade Pública em todo território do município de Buíque, em virtude do COVID-19;

**CONSIDERANDO** que durante a pandemia, há necessidade de organização e ampliação das ações e serviços da saúde no município, dentro das normas e protocolos do Ministério da Saúde e órgãos sanitários;



**CONSIDERANDO** que não há certame público simplificado vigente, em decorrência do decurso do prazo da Seleção Pública;

**CONSIDERANDO** que não há aprovados, dentro do limite de vagas ofertados, no Certame Público, decorrente do Edital nº 01/2016, uma vez que todos já foram devidamente nomeados;

**CONSIDERANDO** que o Município já está realizando esforços para que seja providenciada a Seleção Pública Simplificada, onde surgindo a necessidade de contratação temporária, esta se fará mediante o processo seletivo em comento, a fim de que a imparcialidade e a impessoalidade da contratação sejam garantidas;

**CONSIDERANDO** os contundentes argumentos do Parecer Jurídico nº 014, de 07 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** os argumentos do Ofício Solicitante nº 005/FMSB/2021, advindo da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que a Atenção Primária a Saúde Municipal é a porta de entrada para o sistema de saúde, havendo a necessidade destes profissionais para o atendimento à população, bem como o enfrentamento a pandemia do novo coronavírus, precisa-se que as Unidades básicas de saúde estejam completas em profissionais para o atendimento da população.

**CONSIDERANDO** que as práticas integrativas e complementares estimuladas pelo Ministério da Saúde, bem como na rede de atenção à saúde que tem como coordenadora de cuidado a atenção básica, possuem a finalidade de estimular mecanismos naturais de prevenção e agravos, promoção e recuperação da saúde por meio de tecnologias eficazes e seguras, com ênfase na escuta acolhedora, no desenvolvimento do vínculo terapêutico e na integração do ser humano com o meio ambiente e a sociedade;

**CONSIDERANDO** que as PICS tem sido implementada com sucesso nas Unidades Básicas de Saúde da Família, com excelentes resultados na prevenção, promoção e reabilitação das saúdes das pessoas;

**CONSIDERANDO que a dotação orçamentária referente às presentes contratações é oriunda de verbas de programa, passível de interrupção de repasse a qualquer momento, enfim, verbas temporárias;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuação do serviço público;

**CONSIDERANDO** que as especificações acerca das necessidades dos cargos a serem contratados foram objetivamente e fundamentadamente sustentadas no ofício enviado pela Secretária da Pasta solicitante ao Chefe do Executivo Municipal:

**CONSIDERANDO** o ensejo de satisfazer o mais estrito interesse público em prol da população desta municipalidade,



**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar a contratação temporária por excepcional interesse público, por seis meses, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, dos seguintes nomes:

<b>NOME DO CONTRATADO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
<i>Sandra Gomes da Silva F. Ferro</i>	Técnica de Enfermagem
<i>Renata Barbosa Pereira</i>	Analista de Sistema (Programa da Saúde)
<i>Flavia Bezerra dos Anjos</i>	Analista de Sistema (Programa da Saúde)
<i>Eliane Avelino Pereira</i>	Analista de Sistema (Programa da Saúde)
<i>Genivalda Marques Pacheco</i>	Analista de Sistema (Programa da Saúde)
<i>Jéssica Maria da Silva</i>	Analista de Sistema (Programa da Saúde)
<i>Erika Freire da Silva Simplício</i>	Analista de Sistema (Programa da Saúde)
<i>Renata Pereira da Silva</i>	Analista de Sistema (Programa da Saúde)
<i>Erika Nayara de Oliveira Siqueira</i>	Analista de Sistema (Programa da Saúde)
<i>Cirla Patrícia Araújo de Barros</i>	Analista de Sistema (Programa da Saúde)
<i>Renato Moreira da Silva</i>	Analista de Sistema (Programa da Saúde)
<i>Dayane Paz Cavalcanti</i>	Analista de Sistema (Programa da Saúde)

**Art. 2º**- Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe para efetivação da contratação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2021.

  
**ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA**  
**PREFEITO**

